

por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado Ceará, e o Município de BARBALHA. OBJETO: viabilizar a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao órgão cessionário, os quais serão designados para os órgãos do Ministério Público do Estado do Ceará, vedando-se a cessão de estagiários. VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio será de 60(sessenta) meses, a contar de sua publicação, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça, para produzir seus efeitos jurídicos e legais efeitos. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2016. SIGNATÁRIOS: Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; José Leite Gonçalves Cruz, Prefeito Municipal de Barbalha.

PROCESSO: 12781/2015-7. ESPÉCIE: CONVÊNIO. Nº 158/2016. PARTICIPES: Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado Ceará, e o Município de BANABUIÚ. OBJETO: viabilizar a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao órgão cessionário, os quais serão designados para a(s) Promotoria(s) de Justiça da Comarca de BANABUIÚ, vedando-se a cessão de estagiários. VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio será de 60(sessenta) meses, a contar de sua publicação, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça, para produzir seus efeitos jurídicos e legais efeitos. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2016. SIGNATÁRIOS: Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Veridiano Pereira de Sales, Prefeito Municipal de Banabuiú.

Fonte: ASPLAN/PGJ

PORTARIA Nº 89/2016

(Instauração de Inquérito Civil Público)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar nº 72/2008,

CONSIDERANDO o que determina o art. 2º c/c art. 9º, I, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, bem como o 7º desta Resolução, que estabelece que o inquérito civil é a investigação administrativa, de caráter inquisitorial, unilateral e facultativo, instaurado e presidido por Membro do Ministério Público e destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos e interesses difusos coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerente as funções institucionais;

CONSIDERANDO que o artigo 19 da Resolução nº 36/2016 – OECPJ estabelece que o inquérito civil público deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, mediante remessa, por ofício ou via eletrônica, de cópia da decisão.

RESOLVE: Instaurar o Inquérito Civil Público nº 2016/376091 em razão da necessidade da obtenção de informações oficiais, bem como a realização de diligências para instrução e apuração da denúncia de edificação irregular em área de preservação permanente as margens do Riacho Pajeú, no bairro centro, na cidade de Fortaleza-CE, em desfavor da Imobiliária Castelo da Moda Ltda- ME, estabelecida na Rua Baturité, nº 196, bairro Centro, na cidade de Fortaleza/CE, adotando as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil Público em tela, mantendo-se a numeração concedida pelo Sistema Arquimedes e procedendo-se com as anotações no livro próprio, se houver;

2. Oficie-se a SEUMA para que, no prazo de 10(dez) dias úteis, informe com URGÊNCIA, a partir das folhas dos autos nº 02, 09 e 17-18, registros em banco de dados desse órgão e vistoria in loco: a) se é constatada irregularidade na obra em execução na área de preservação permanente do Riacho Pajeú, situada no denominado “Parque do Riacho Pajeú”, na área atrás do imóvel de nº 196 da Rua Baturité, Centro, Fortaleza-CE; b) se há alvará de construção respectivo; c) se há ou houve supressão de vegetação, impermeabilização do solo ou outro dano na área de preservação permanente existente no referido local; se há poluição hídrica e/ou aterramento do recurso hídrico existente no referido local; e d) se há devido projeto de engenharia/arquitetura analisado e aprovado por órgão municipal, encaminhando-se, em caso positivo, cópia respectiva; entre outras informações que julgar pertinentes, remetendo-se ainda cópia integral do convênio celebrado entre o Município de Fortaleza e a empresa Imobiliária Castelo da Moda – LTDA – ME, ficando, desde já, recomendada a adoção das medidas cabíveis em caso de constatação de irregularidades, inclusive mediante embargo ou interdição se for o caso.;

3. Oficie-se a SEPOG, para que, no prazo de 10(dez) dias úteis, informe, a partir das folhas dos autos nº 02, 09 e 17-18, se os bens públicos municipais imóveis situados no quadrilátero formado pela Av. Presidente Castelo Branco, Av. Alberto Nepomuceno, Rua Rufino de Alencar e Rua Baturité (onde se localizam o Mercado Central e o Parque do Riacho Pajeú), informando, inclusive, se trata-se de área verde ou institucional.

4. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação, conforme Ofício-circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE e artigo 10, VI, c/c 20, §2º, II, e §8º, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ.

5. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho.

6. Encerrado o prazo de 01 (um) ano sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19, da Resolução nº 36/2016 - OECPJ.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2016.

José Francisco de Oliveira Filho

Promotor de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2311/2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora MARIA DE FÁTIMA FRANÇA MACHADO, ocupante do cargo de ECONOMISTA, GERENTE FINANCEIRO, símbolo DNS-3, matrícula nº 107.851-2-X, lotada nesta Defensoria, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho nº 1423, 1427 e 1450 de 2016. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2016.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Registre-se e publique-se

EDITAL Nº 83/2016

ESCOLHA E FIXAÇÃO DE TITULARIDADE E ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO POR DESIGNAÇÃO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconizam os arts. 27, § 1 e 36, § 1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo oportunizado aos candidatos aprovados no concurso público para ingresso à carreira de Defensor Público, e devidamente convocados para o ato de posse no cargo, Órgãos de Defensoria Pública de Entrância Inicial, para ESCOLHA E FIXAÇÃO DE SUAS TITULARIDADES E ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO POR DESIGNAÇÃO, na(s) Defensoria(s) Pública(s) constantes da relação anexa a este edital, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a autonomia administrativa conferida às Defensorias Públicas Estaduais no § 2º do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;

CONSIDERANDO o art. 107 da Lei Complementar 80/94, que considera prioridade a atuação da Defensoria Pública em regiões com maior adensamento populacional;

CONSIDERANDO a disposição dos arts. 4º, 9º e 10 da Resolução do CONSUP Nº 91/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos novos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do presente processo de escolha.

RESOLVE:

Art. 1º. Informar e dar oportunidade aos candidatos convocados e aptos à posse para o cargo de Defensor Público do Estado do Ceará, que tiverem interesse em escolher a sua titularidade, que, no dia 18 de novembro de 2016, às 14:30 horas, no Auditório Jesus Xavier de Brito, localizado na sede administrativa da Defensoria Pública Geral, Av. Pinto Bandeira, 1111, bairro Luciano Cavalcante, em Fortaleza-CE, será realizada a sessão pública para efetuar as escolhas de que trata o presente edital.

Art. 2º. As escolhas das titularidades e dos órgãos de atuação por designação serão realizadas conforme o critério da ordem decrescente de classificação no concurso público para ingresso à carreira de Defensor Público do Estado do Ceará.

§1o. As vagas para escolha das titularidades encontram-se especificadas no Anexo I deste edital.

§2o. Os órgãos de atuação disponibilizados para atuação através de designação encontram-se especificados no Anexo II deste edital.

Art. 3º. Os candidatos aptos que não puderem comparecer pessoalmente poderão fazer-se representar através de instrumento procuratório.

Parágrafo Único. Após realização da escolha durante a sessão, o candidato não poderá mais alterar sua decisão.

Art. 4o. As pessoas que optarem pela escolha de órgão de atuação no interior do Estado, e na Comarca houver 03(três) varas, responderão automaticamente e conjuntamente pela 3a Vara.

Art. 5º. Encerrada a sessão a que se refere o artigo primeiro, deverão ser publicadas as novas titularidades.

Art. 6o. Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior.

GABINETE DA DEFENSORA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 de novembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

ANEXO I DO EDITAL Nº 83/2016

DEFENSORIAS DE ENTRÂNCIA INICIAL

	ÓRGÃOS DEFENSORIAIS	Defensor(a) Titular
1	10a Defensoria Auxiliar	EDUARDA PAZ E SOUZA

2	11a Defensoria Auxiliar	RAFAEL PIAIA
3	12a Defensoria Auxiliar	LEONARDO FULGENCIO JUNIOR
4	1a Defensoria de Campo Sales	FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA

ANEXO II DO EDITAL No 83 /2016

ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO

INTERIOR

	ÓRGÃO	TITULAR	DESIGNADO
1	1ª e 3ª Defensoria de Tauá		FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA
2	2ª e 3ª Defensoria de Tauá		LEONARDO FULGENCIO JUNIOR
3	2ª e 3ª Defensoria de Iguatú		EDUARDA PAZ E SOUZA
4	2ª Defensoria de Camocim		RAFAEL PIAIA

EXTRATO DO CONTRATO N° 63/2016

PROCESSO N° 16602080-0 DPGE(SPU)

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o N° 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II - CONTRATADA: MARYPAM COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.877.958/0001-90, com sede na Rua Lapa, nº 723, Bairro Vila Paulicéia, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09689-040;

III – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de CARTUCHOS DE TONER descritos nos LOTES I E II, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA, conforme especificações e quantidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 20160015 e seus Anexos;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico N° 20160015 – DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal N° 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal N° 8.666/93;

O prazo de execução do objeto contratual, para cada parcela demanda, é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

VII - VALOR GLOBAL: O preço contratual global do Lote I importa na quantia de R\$ 13.370,00 (treze mil, trezentos e setenta reais) e o Lote II no valor global de R\$ 22.170,00 (vinte e dois mil, cento e setenta reais), totalizando uma quantia de R\$ 35.540,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais);

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária e financeira da Defensoria Pública Geral do Estado, Fonte 00, orçamento 2016, na classificação orçamentária 06100001.14.126.074.18993.15.33903000.1.00.00.0.20-21545, bem como por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária e financeira do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública – FAADep, Fonte 70, orçamento 2016, na classificação orçamentária 06200001.14.126.500.21833.15.33903000.2.70.00.1.20-516.

IX - DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2016;

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e João Carlos da Silva, representante legal da empresa MARYPAM COMERCIAL EIRELI – EPP.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA N° 2269 /2016 – DPGE

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO o Edital N° 83/2016, de 18 de novembro de 2016.

CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar as titularidades dos defensores públicos de entrância inicial, constantes no anexo único da presente portaria, nos respectivos órgãos defensoriais de entrância inicial que especifica.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 2269 /2016
DEFENSORES PÚBLICOS TITULARES DE ENTRÂNCIA INICIAL

	ÓRGÃOS DEFENSORIAIS	Defensor (a) Titular
1	10a Defensoria Auxiliar	EDUARDA PAZ E SOUZA
2	11a Defensoria Auxiliar	RAFAEL PIAIA
3	12ª Defensoria Auxiliar	LEONARDO FULGENCIO JUNIOR
4	1a Defensoria de Campo Sales	FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 2270/ 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Nº 83/2016, de 18 de novembro de 2016

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais, assim como a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;.

RESOLVE

Art. 1º Designar EDUARDA PAZ E SOUZA, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar nas 2ª e 3ª Defensorias da Comarca de Iguatu-CE, a partir de 28 de novembro de 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2271 / 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Nº 83/2016, de 18 de novembro de 2016

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais, assim como a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;.

RESOLVE

Art. 1º Designar FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar nas 1ª e 3ª Defensorias da Comarca de Tauá-CE, a partir de 28 de novembro de 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2272/ 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Nº 83/2016, de 18 de novembro de 2016

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais, assim como a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;.

RESOLVE

Art. 1º Designar LEONARDO FULGENCIO JUNIOR OLIVEIRA, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar nas 2ª e 3ª Defensorias da Comarca de Tauá-CE, a partir de 28 de novembro de 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2273/ 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Nº 83/2016, de 18 de novembro de 2016

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais, assim como a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;.

RESOLVE

Art. 1º Designar RAFAEL PIAIA, Defensor (a) Público (a) de Entrância Inicial, para atuar na 2ª Defensorias da Comarca de Camocim-CE, a partir de 28 de novembro de 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2328/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 023/2015, de 07 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar YAMARA LAVOR COLARES, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.304-1-3, atuar cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de 28.11 a 07.12.2016 referente às férias da Defensora Pública que atua na 3ª Defensoria de Família, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2329/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 023/2015, de 07 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar YAMARA LAVOR COLARES, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.304-1-3, atuar cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de 28.11 a 07.12.2016 referente às férias do Defensor Público que atua na 9ª Defensoria de Família, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2343/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 0008378-72.2009.8.26.0278, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba/SP, defendendo os interesses de FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA.

Fortaleza, 29 de Novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2344/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar pedido de homologação de acordo nos autos do processo nº 4027-07.2015.8.06.0083, que tramita na Vara Única da Comarca de Guaiúba/CE, defendendo os interesses de JOSÉ CARLOS FEITOSA FILHO.

Fortaleza, 29 de Novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2345/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar pedido de homologação de acordo nos autos do processo nº 4067-86.2015.8.06.0083, que tramita na Vara Única da Comarca de Guaiúba/CE, defendendo os interesses de JOSÉ CARLOS FEITOSA FILHO.

Fortaleza, 29 de Novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2346/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.174-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 8049.94-2016.8.06.0141, que tramita na Vara Única da Comarca de Paraipaba/SP, defendendo os interesses de ROBERTO VICTOR PORFÍRIO DE SOUZA.

Fortaleza, 29 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2347/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.174-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 0005744-87.2013.8.19.0204, que tramita na 3ª Vara de Família – Regional de Bangu – Estado do Rio de Janeiro, defendendo os interesses de WELLINGTON GOMES DE OLIVEIRA.

Fortaleza, 28 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2348/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 36522-51.2014.8.06.0112, que tramita na Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, defendendo os interesses de SÉRGIO SEVERINO DA COSTA.

Fortaleza, 28 de Novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2349/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 1004648-96.2016.8.26.0114, que tramita na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Campinas/SP, defendendo os interesses de ILDENIO GOIS OLIVEIRA.

Fortaleza, 22 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2350/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 0014119-05.2013.8.18.0140, que tramita na 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina/PI, defendendo os interesses de MARIA DO SOCORRO SOUSA ALVES E OUTROS.

Fortaleza, 25 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2351/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 256-18.2016.8.10.0069, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Araisos/MA, defendendo os interesses de ISACK ISHARLAN DO NASCIMENTO FREITAS.

Fortaleza, 28 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2352/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 0012310-40.2016.8.21.0156, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Charqueadas/RS, defendendo os interesses de OSEAS COSTA DA SILVA.

Fortaleza, 28 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2359/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 081/2016, de 27 de outubro de 2016;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.327-1-3, para atuar na 19ª Unidade de Juizado Especial Cível e Criminal, 01 vez por semana, a partir de 28 de novembro de 2016 a 19 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 30 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2360/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 081/2016, de 27 de outubro de 2016;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ANA PAULA ROCHA ASFOR, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.329-1-8, para atuar na 19ª Unidade de Juizado Especial Cível e Criminal, 01 vez por semana, a partir de 28 de novembro de 2016 a 19 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 30 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2361/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 023/2015, de 07 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar YAMARA LAVOR COLARES, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.304-1-3, atuar pelo período de 30 (trinta) dias a partir do dia 19.11.2016 a 19.12.2016 na 4ª Defensoria de Família, revogando-se as

disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2363/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar MANOELLA DE QUEIROZ FREITAS LIMA, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.213-1-7, que atua na 1ª Defensoria do NAPI, para somente neste ato, apresentar cumprimento de sentença, em favor do assistido WEVERSON DE OLIVEIRA DIAS, representado por WELINEIDE DE OLIVEIRA SILVA PAIXÃO DIAS.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2364/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAÚJO EVARISTO, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.331-16, para atuar na 2ª Defensoria do Juizado da Violência contra a Mulher da Comarca de Fortaleza-CE, no período de 28 de novembro de 2016 a 07 de janeiro de 2017.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2367/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar DELANO BENEVIDES DE MEDEIROS FILHO, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.164-1-0, que atua nas Audiências de Custódia, para somente neste ato, apresentar pedido de liberdade e defesa de mérito nos autos do processo nº 12665-43.2016.8.06.0164-0, que tramita na Vara Única da Comarca da São Gonçalo do Amarante/CE, defendendo os interesses de ELENILSON SOARES DE OLIVEIRA.

Fortaleza, 01 de Dezembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2370/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº. 301.173-1-X que atua no NUAPP, para somente neste ato, impetrar habeas corpus nos autos do processo nº 258-62.2015.8.06.0027/0, que tramita na Vara Única da Comarca de Carape/CE, defendendo os interesses de FRANCISCO WILLIAN SILVA BESERRA.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2016.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2378/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 1077921-76.2000.8.06.0001, que tramita na 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza/CE, defendendo os interesses de LUIZ GONZAGA MOTA.

Fortaleza, 01 de Dezembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2379/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 4779-26.2016.8.06.0056, que tramita na Vara Única da Comarca de Capistrano/CE, defendendo os interesses de FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA.

Fortaleza, 02 de Dezembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2380/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 2594-03.2016.8.10.0024, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Bacabal/MA, defendendo os interesses de MADSON CAETANO DE ABREU.

Fortaleza, 02 de Dezembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2381/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar justificativa nos autos do processo nº 0014084-11.2014.8.18.0140, que tramita na 6ª Vara de Família da Comarca de Teresina/PI, defendendo os interesses de MARDONES MOREIRA DE SOUSA.

Fortaleza, 02 de Dezembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2382/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 8980-10.2012.8.060.0086, que tramita na Vara Única da Comarca de Horizonte/CE, defendendo os interesses de MAGNO ROBERIO ABREU DE OLIVEIRA.

Fortaleza, 02 de Dezembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2383/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.174-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 5596-27.2014.8.06.0203, que tramita na Vara Única da Comarca de Ocara/CE, defendendo os interesses de RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA.

Fortaleza, 02 de Dezembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2384/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.174-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar justificativa nos autos do processo nº 1024116-84.2016.8.26.0554, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Santo André/SP, defendendo os interesses de JOSÉ WILSON PEREIRA TEMOTEO

Fortaleza, 02 de Dezembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 604/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 07/2015, de 17 de abril de 2015;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.290-1-6, para atuar, a partir do dia 4 de maio de 2015, na 3ª Defensoria Criminal da Comarca de Maracanaú-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 30 de abril de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública-Geral do Estado

*portaria gestão anterior não publicada

Extrato de Termo de Compromisso de Estágio - Partes: Procuradoria Geral de Justiça e o estagiário: **DIREITO** – Sterferson Alexandre Júnior. **Do Objeto:** O presente instrumento decorre do previsto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê em seu artigo 105, *caput*, a atividade de estágio no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, tem por finalidade estabelecer a relação jurídica existente entre o estagiário e a PGJ, caracterizando a não vinculação empregatícia na operacionalização das funções de estágio, parte integrante deste Termo. **Data das Assinaturas:** 07 de novembro de 2016 – Vanja Fontenele Pontes, Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, e o estagiário supracitado. Fortaleza, 12.12.2016.

Vanja Fontenele Pontes
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício

Extrato de Termo de Compromisso de Estágio - Partes: Procuradoria Geral de Justiça e o estagiário: **DIREITO** – Sterferson Alexandre Júnior. **Do Objeto:** O presente instrumento decorre do previsto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê em seu artigo 105, *caput*, a atividade de estágio no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, tem por finalidade estabelecer a relação jurídica existente entre o estagiário e a PGJ, caracterizando a não vinculação empregatícia na operacionalização das funções de estágio, parte integrante deste Termo. **Data das Assinaturas:** 07 de novembro de 2016 – Vanja Fontenele Pontes, Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, e o estagiário supracitado. Fortaleza, 12.12.2016.

Vanja Fontenele Pontes
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício

PORTARIA Nº 6878/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO a informação acostada ao Processo 48124/2016-6, datado de 14/12/2016, dando conta do desligamento de **Carla Cibele Pitombeira Gadelha**, estagiária do Ministério Público do Estado do Ceará, acadêmica do curso de **Direito**.

RESOLVE revogar o termo de compromisso de estágio subscrito pela mencionada estagiária com efeito retroativo a **06/12/2016**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2016.

Plácido Barroso Rios
Procurador-Geral de Justiça